



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 281, DE 13 DE NOVEMBRO, DE 1967

"dispõe sobre transferência de isenção,
determinada pela Lei nº. 255, de 31.3.67"


ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de -
Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e su -
sanciona e promulgo a seguinte lei:

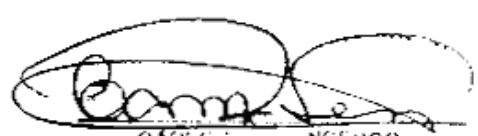
Art.1ª) - Fica transferida à Firma CINEMAS DO IN -
TERIOR DE SÃO PAULO LTDA., sucessora da firma Cinemas do Interior
de São Paulo S.A., a isenção fiscal determinada pela Lei nº. 255,
de 31 de março, de 1967.

Art.2ª) - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 13 de -
novembro de 1967.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


CARLOS NERGS
Secretário